

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES AOS CONSELHOS CONSULTIVO E FISCAL PARA O BIÊNIO 2010/2012

O Presidente da Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução de Assembléia Geral nº 8, aprovada pela 34ª Assembléia Geral Ordinária do CABV, realizada em 19 de dezembro de 2009, cumprindo o que determina o Artigo 152 do Regimento Interno do CABV, aprovado pela 56ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada dia 13 de setembro de 2008, convoca os condôminos, em condições de votar e serem votados, a participarem das eleições para os cargos eletivos dos Conselhos Consultivo e Fiscal do CABV a realizar-se em 06 de março de 2010, nas condições abaixo definidas:

01. NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES:

- **CONSELHO CONSULTIVO: 02 (duas) vagas para membros efetivos e 01 (uma) vaga para membro suplente** (conforme dispõem os artigos 213 ao 217);

- **CONSELHO FISCAL: 03 (três) vagas para membros efetivos e 01 (uma) vaga para membro suplente** (conforme dispõem os artigos 213 ao 217);

Observação: Todos os candidatos aos cargos supracitados deverão estar associados à AsMAC-ABV, obrigatoriamente, 90 (noventa) dias antes da data prevista para as Eleições, com fulcro no artigo 242 do Regimento Interno do CABV.

02. PRAZO PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS INDIVIDUAIS:

Do dia 25 de janeiro de 2010 a partir das 9h, ao dia 05 de fevereiro de 2010 até às 17h, no Escritório de Administração do CABV, situado à Quadra 08, Bloco 22, lote 01, Sobreloja 01 – Sobradinho – DF, em seu horário de funcionamento (de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, aos sábados, das 8h às 12h).

03. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS INDIVIDUAIS:

Das 09:00 horas do dia 08/fevereiro/2010 até às 18:00 horas do dia 09/fevereiro/2010.

04. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA VOTAÇÃO:

Dia 06 de março de 2010 (sábado), das 09:00 às 17:00 horas, no Complexo da Portaria do CABV, sito à margem esquerda da BR-020, Km 12,5, sentido Sobradinho/Planaltina/DF.

05. DIPLOMAÇÃO DOS TITULARES ELEITOS:

Dia 20 de março de 2010 às 11:00 horas.

06. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA INDIVIDUAL:

- Preenchimento, em (02) duas vias, do Requerimento Individual, protocolado no Escritório de Administração do CABV, endereçado à Comissão Eleitoral, conforme modelo que estará disponível no Escritório e site do CABV.

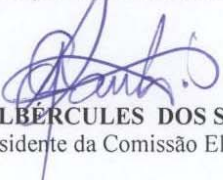
- No ato do protocolo do requerimento, o candidato deverá anexar ao mesmo uma cópia autenticada da Carteira de identidade e do primeiro contrato de compra de lote no CABV, uma foto 3x4 colorida e recente que poderá ser entregue na forma digital. As cópias não autenticadas deverão ser acompanhadas do documento original (Artigo 214 do Regimento Interno do CABV).

07. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- O mandato dos Membros Efetivos eleitos para os Conselhos Consultivo e Fiscal será de 02 (dois) anos, a contar do ato de posse que será realizada em 31 de março de 2010, no Complexo da Portaria do CABV.

- Os interessados em obter outras informações deverão dirigir-se ao Escritório do CABV ou ligar para o telefone 3387-1060, bem como acessar o site www.cabv.com.br, onde está disponível o extrato do **Título III - Do Processo Eleitoral** e a **Resolução de Assembléia Geral nº 8/2009** para download.

Sobradinho, DF, 13 de janeiro de 2010.


GUALBÉRCULES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral